

Colatina, 13 de dezembro de 2024.

**MENSAGEM N.º 86/2024** – Referente ao Processo Administrativo n.º 027974/2024.

**Assunto** – Projeto de Lei que “*Autoriza a Cessão de Uso e Gestão, de Bem Imóvel e Bens Móveis – Centro de Ciências João Vitor Oliveira Balestrassi, em favor do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e dá outras providências*”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Capeado pela presente mensagem, envio a Vossa Excelência o Projeto de Lei que visa obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa ceder o Bem Imóvel Público e os bens móveis que integram seu patrimônio – Centro de Ciências João Vitor Oliveira Balestrassi, em favor do Estado do Espírito Santo.

O Centro de Ciência de Colatina é um espaço dedicado à Ciência, Tecnologia e Inovação, oferecendo uma infraestrutura moderna e de alta qualidade, que inclui planetário, observatório astronômico, laboratórios, auditório, salas multiuso e áreas destinadas a eventos e exposições. Sua missão é promover o acesso à ciência e à tecnologia por meio de atividades interativas, exposições, oficinas e eventos, configurando-se como um polo regional de conhecimento, acessível a estudantes, pesquisadores e à comunidade em geral.

A Prefeitura Municipal de Colatina solicitou uma parceria estratégica com o Governo do Estado do Espírito Santo, representado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), com o intuito de ampliar e consolidar o alcance das atividades desenvolvidas pelo Centro de Ciência. A Prefeitura Municipal de Colatina considera fundamental contar com a qualificação da SECTI, cuja estrutura, competência e experiência na implementação de políticas públicas voltadas ao fomento científico, inovação tecnológica e capacitação profissional serão de suma importância para a evolução deste projeto. Cabe salientar que a gestão municipal não possui na sua estrutura de cargos e salários profissionais com formação e conhecimento científico necessários para o funcionamento eficiente do Centro de Ciência.

A transferência de gestão se justifica pois a SECTI e a Prefeitura têm interesses complementares que convergem na promoção de políticas públicas que incentivam o conhecimento e o desenvolvimento científico e tecnológico, essenciais para transformar a região.

A cessão do Centro de Ciência ao Estado do Espírito Santo, que compreende espaços distintos do conhecimento, justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso à educação científica e ao conhecimento astronômico, beneficiando a comunidade local e regional. Atualmente, o Centro de Ciência possui uma infraestrutura que pode ser melhor aproveitada com a gestão e manutenção direta pelo Estado, que dispõe de recursos técnicos, financeiros e humanos para aprimorar suas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

atividades educacionais, culturais e de pesquisa. Sob a coordenação estadual, o espaço poderá integrar redes de ensino público, viabilizando visitas escolares, projetos científicos e eventos abertos à comunidade.

Além disso, o Centro de Ciência funcionará como um centro de referência em educação científica, promovendo cursos, oficinas e exposições interativas. A localização estratégica do imóvel favorece o acesso de estudantes e pesquisadores de municípios vizinhos, consolidando a região como um polo de ciência e tecnologia. A cessão do imóvel ao Estado garantirá a otimização do uso do espaço e a ampliação das oportunidades de aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional de toda a região.

Portanto, a estadualização do espaço é de extrema importância para alcançar os objetivos de ciência, tecnologia e inovação. O Centro de Ciência será, assim, um elemento-chave na transformação do território, oferecendo soluções inovadoras e criando um ambiente favorável ao empreendedorismo, à pesquisa e à colaboração entre os setores público e privado

Feitas essas considerações e atento à importância que essa Casa Legislativa representa para a Cidade, eis que manifesta a intenção popular, **REQUEIRO** a Vossa Excelência a remessa do incluso projeto ao Plenário para ser apreciada e votada pelos Nobres Edis na forma regimental dessa Casa, oportunidade em que reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
**PREFEITO**

**Exmº. Sr.**  
**Felippe Coutinho Martins**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina**  
**Nesta.**



**PROJETO DE LEI Nº /2024.**

**Autoriza a Cessão de Uso e Gestão, de Bem Imóvel e Bens Móveis – Centro de Ciências João Vitor Oliveira Balestrassi, em favor do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e dá outras providências \_\_\_\_\_ :**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o Imóvel Público, bem como, Bens Móveis que o integram – Centro de Ciências João Vitor Oliveira Balestrassi, em favor do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, por meio de Contrato de Cessão de Uso e Gestão.

**Parágrafo Único** – O imóvel cedido tem por finalidade ampliar e consolidar o alcance das atividades desenvolvidas pelo Centro de Ciências, cuja estrutura, competência e experiência na implementação de políticas públicas voltadas ao fomento científico, inovação tecnológica e capacitação profissional, garantirá a otimização do uso do espaço e a ampliação das oportunidades de aprendizado e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento de toda a região.

**Art. 2º** – A Cessão de Uso vigorará nos termos do Contrato anexo a esta Lei, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.....



**CONTRATO DE CESSÃO DE USO E GESTÃO DE BEM PATRIMONIAL IMÓVEL E BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027974/2024), NA FORMA ABAIXO :**

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Avelino Guerra, nº 111, bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850, CNPJ 27.165.729/0001-74, denominado como PREFEITURA DE COLATINA, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **João Guerino Balestrassi**, matrícula n. 012233, doravante denominada **CEDENTE**, e do outro lado O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, representado por seu Exmo. Secretário Estadual, Sr. **Bruno Lamas Silva**, matrícula n. 4056515, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito firmam o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO E GESTÃO DE FORMA GRATUITA**, que se regerá em conformidade com as leis aplicáveis à espécie e pelo Decreto Estadual nº 3126-R/2012, e pelas cláusulas e condições subsequentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a cessão para fins de uso e gestão do imóvel público denominado **CENTRO DE CIÊNCIAS JOÃO VITOR OLIVEIRA BALESTRASSI**, bem como, os bens móveis que integram o seu patrimônio descritos no anexo II desta lei, situado à Rua José Jacinto de Assis, s/n - Esplanada, Colatina - ES, 29702-650, com descrição detalhada em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO OBJETO**

O **CESSIONÁRIO** declara neste ato receber o objeto descrito na Cláusula Primeira, exclusivamente, para execução de atividades de ciência, tecnologia, inovação, educação, empreendedorismo, pesquisa, desenvolvimento e extensão, por meio de ações de ensino, orientação profissionalizante, realização de eventos e gestão administrativa dos espaços do Centro de Ciências João Vitor Oliveira Balestrassi.

Conforme planta baixa e descrição dos bens imóveis em anexo, o espaço possui área total construída de 2.125,46 m<sup>2</sup> e obra executada no valor total de R\$ 11.881.584,73 (onze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), assim descrita:



## **PAVIMENTO TÉRREO – RECEPÇÃO, EXPOSIÇÕES E EVENTOS**

- Espaço aberto, amplo e sem divisões (475,70m<sup>2</sup>): ideal para a realização de eventos culturais, exposições e outras atividades afins.
- Espaço dividido por paredes de vidro (81,63m<sup>2</sup>): destinado à recepção geral do Centro de Ciências João Vitor Oliveira Balestrassi e com possibilidade de instalação de um café-loja para comercialização de produtos regionais e lembranças temáticas.

## **1º PAVIMENTO – PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

- Laboratório de realidade aumentada (33,18m<sup>2</sup>): espaço projetado e equipado com possibilidade para desenvolver, testar e implementar tecnologias que integram elementos digitais ao mundo real por meio de dispositivos como óculos, tablets, smartphones ou sistemas imersivos. Esses laboratórios são voltados para inovação, pesquisa, desenvolvimento de produtos e soluções práticas em diversas áreas, como educação, saúde, indústria, entretenimento e urbanismo.
- Laboratório de informática e modelagem (37,13m<sup>2</sup>): espaço de alta tecnologia dedicado ao desenvolvimento de soluções digitais, criação de conteúdos interativos, prototipagem de produtos físicos e aplicações em diversas áreas como tecnologia, design, engenharia, comunicação e educação. Este combina ferramentas computacionais avançadas, equipamentos multimídia e recursos para fabricação e prototipagem rápida.
- Sala multiuso (48,82m<sup>2</sup>): espaço multifuncional projetado e equipado com possibilidade para implantação de laboratório.
- Sala administrativa (22,33m<sup>2</sup>): espaço funcional destinado a atividades organizacionais, de gestão e coordenação. Projetado para facilitar o trabalho de equipes multidisciplinares com foco em eficiência, conforto e produtividade.
- Sala multiuso (33,21m<sup>2</sup>): ambiente confortável, projetado e equipado para estimular a criatividade, a colaboração e o desenvolvimento de ideias disruptivas.
- Auditório (116,38m<sup>2</sup>): espaço projetado para acomodar grandes audiências, destinado a eventos como palestras, seminários, apresentações culturais, conferências e treinamentos. Sua infraestrutura combina conforto, tecnologia e acústica adequada para proporcionar uma experiência imersiva e funcional tanto para o público quanto para os apresentadores.
- Copa e Depósito (20,04m<sup>2</sup>): ambiente funcional destinado ao preparo de refeições rápidas, armazenamento e consumo de alimentos em espaços institucionais ou corporativos. Ela deve ser projetada para oferecer praticidade, higiene e conforto aos usuários.



- Banheiros em geral (38,87m<sup>2</sup>): masculino, feminino e PCD.

## **2º PAVIMENTO – EDUCAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

- Planetário (50,76m<sup>2</sup>): espaço dedicado à educação e à divulgação científica, com foco em astronomia, ciências espaciais e áreas relacionadas para o público em geral. Equipado com tecnologia avançada de projeção, ele oferece experiências imersivas que combinam entretenimento e aprendizado. Suas funções principais estão relacionadas à popularização do conhecimento, ao estímulo à curiosidade científica e ao encantamento pelo cosmos.
- Observatório Astronômico (48,54m<sup>2</sup>): voltado para fins de ensino e didática é uma instalação científica projetada para aproximar as pessoas da astronomia, permitindo a observação direta do céu e o aprendizado prático sobre fenômenos astronômicos. Além de sua função educativa, o espaço também promove a popularização da ciência e o engajamento público em temas relacionados ao universo.
- Sala multiuso (46,11m<sup>2</sup>): ambiente multifuncional projetado e equipado para potencializar o aprendizado e a imersão nas ciências.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso tem prazo de vigência de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo mediante interesse das partes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações e responsabilidades:

### **I – DO CEDENTE:**

- a) Ceder ao CESSIONÁRIO o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Contrato sem ônus, no estado em que se encontra;
- b) Ceder ao CESSIONÁRIO os equipamentos e mobiliários necessários para a execução das atividades no espaço, conforme descrição em anexo;
- c) Realizar a cessão do patrimônio do imóvel tão logo os trâmites cartoriais sejam concluídos;
- d) Exigir a devolução do bem objeto deste contrato, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;
- e) Realizar vistorias no imóvel concedido e no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, não solucionada entre as partes, deverá comunicar o fato à Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, para adoção de medidas legais cabíveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**II – DO CESSIONÁRIO:**

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato, podendo ceder mediante PROTOCOLO DE INTENÇÃO, TERMO DE COOPERAÇÃO ou instrumento que o valha firmado pelo CESSIONÁRIO, com outra instituição sem fins lucrativos, que tenha como objeto social a execução de atividades de ciência, tecnologia, inovação, educação, empreendedorismo, pesquisa, desenvolvimento e extensão, por meio de ações de ensino, orientação profissionalizante;
- b) Todas as despesas alusivas ao imóvel, objeto da cessão, só passarão a ser da inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, após transcorrido 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, devidamente aprovado pela Câmara de Vereadores do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, podendo ser automaticamente renovável por igual período conforme cláusula sexta.
- c) Manter o imóvel ora cedido sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros, bem como mantendo o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões;
- d) Zelar pela guarda e conservação do imóvel, só podendo realizar benfeitorias necessárias e úteis ao mesmo, desde que não esteja em desacordo com a cláusula segunda deste contrato;
- e) Arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção e conservação do imóvel, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias nele realizadas, que ficarão incorporados ao imóvel para todos os efeitos;
- f) Arcar com o recolhimento de todos os tributos (taxas e contribuições), que incidam sobre o imóvel e suas edificações, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da utilização do imóvel, tais como: água, luz, telefone, etc.;
- h) Não ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização por escrito, do CEDENTE, salvo mediante PROTOCOLO DE INTENÇÃO, TERMO DE COOPERAÇÃO ou instrumento que o valha firmado pelo CESSIONÁRIO, com outra instituição sem fins lucrativos, que tenha como objetivo social a execução de atividades de ciência, tecnologia, inovação, educação, empreendedorismo, pesquisa, desenvolvimento e extensão, por meio de ações de ensino, orientação profissionalizante, a quem caberá assumir as responsabilidades prevista neste contrato;
- i) Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos a recompor o imóvel;
- j) Devolver o imóvel cedido por meio de Termo de Devolução, conforme previsto no Art. 48 do Decreto Estadual nº 3126-R/2012, em caso de ocorrer rescisão por vontade das partes ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, em estado de conservação igual ou melhor do que o atual, com as benfeitorias nele realizadas e em condições de uso imediato; declarando-se ciente de que não ocorrendo a devolução por meio do referido contrato, o imóvel permanecerá sob plena



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

responsabilidade do CESSIONÁRIO;

k) Proceder reformas no imóvel, deixando-o em estado de conservação igual ou melhor que o atual e, sobretudo, proceder reformas referentes à segurança do imóvel;

l) Providenciar perante aos Órgãos Públicos quaisquer autorizações e demais providências necessárias para construções ou reformas necessárias ao imóvel, bem como providenciar a regularização contábil e cartorial pertinentes.

m) Comunicar à Gerência Executiva quanto ao interesse em permanecer ou devolver o bem, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, do término deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Contrato de Cessão de Uso ocorrerá de pleno direito, na hipótese de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou, ainda, sobrevindo necessidade ou interesse por parte do CEDENTE em utilizar o imóvel, mediante notificação por escrito ao CESSIONÁRIO, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§1º – O presente contrato poderá ainda ser rescindido, automaticamente, pela superveniência de norma legal que o torne inexecutável.

§2º – O exercício dessa faculdade não implicará na obrigação de indenizar o CESSIONÁRIO, a qualquer título.

§3º – As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias e quaisquer acessões que forem realizadas no imóvel pelo CESSIONÁRIO ou por ele contratadas, passarão a incorporar o imóvel sem gerar direito à indenização ou retenção a qualquer título, quando findo ou rescindido este contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – ATOS DE DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

§1º Fica estabelecido um período de transição de 06 (seis) meses a contar da assinatura deste instrumento até que a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Estado do Espírito Santo esteja apta a gerir todos os ambientes do objeto, podendo ser automaticamente renovável por igual período;

§2º A Prefeitura de Colatina se responsabiliza a custear as despesas fixas, tais como água, energia e internet, durante o período de transição, bem como manter a manutenção, limpeza e vigilância patrimonial das instalações durante o período indicado;

§3º Durante este período de transição será permitido a atuação concomitante da equipe da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Estado do Espírito Santo e da equipe técnica e bolsistas do Projeto FAPES DI 09 - 2023 HUB DE INOVAÇÃO EM REDE (1ª fase Barracão do Futuro).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro de Colatina (ES), para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO E GESTÃO DE BEM PATRIMONIAL IMÓVEL em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Colatina, dia/mês/ano.

**CEDENTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE COLATINA**

**CESSIONÁRIO:** \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome Completo:

2. Carteira de Identidade:

3. Assinatura: \_\_\_\_\_

1. Nome Completo:

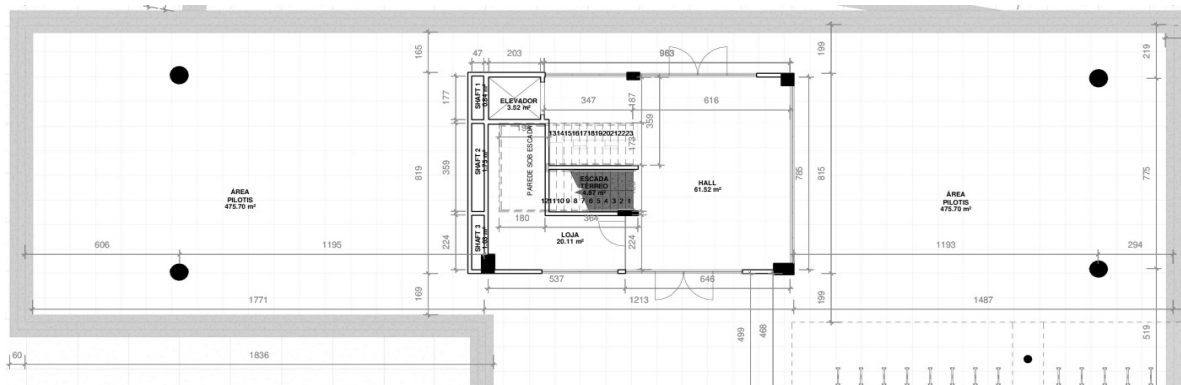
2. Carteira de Identidade:

3. Assinatura: \_\_\_\_\_

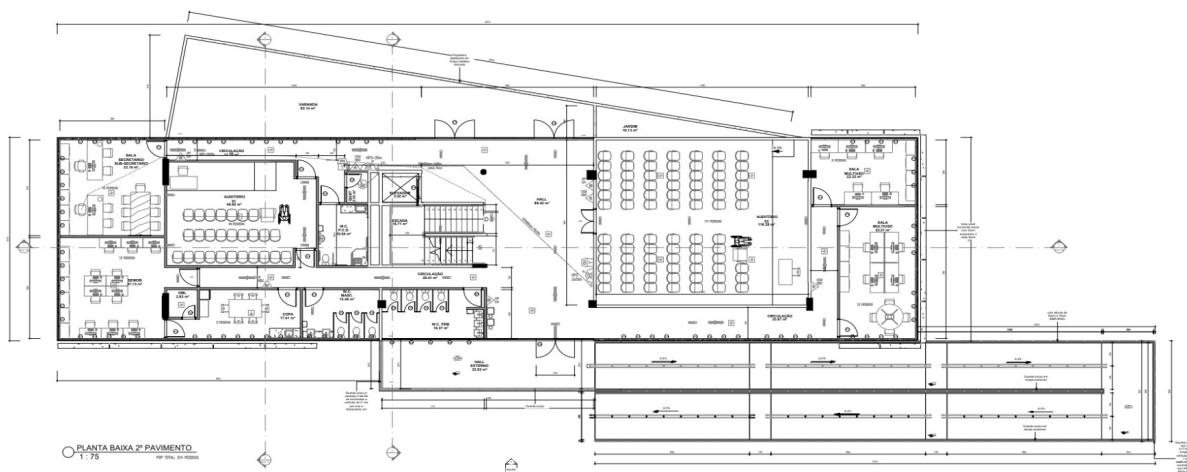


ANEXO I  
PLANTA BAIXA DO IMÓVEL

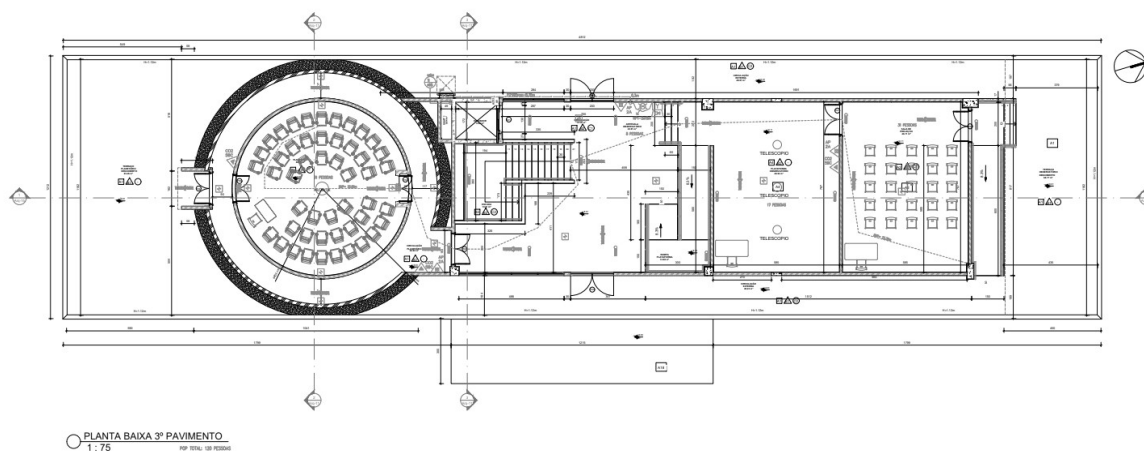
Pavimento térreo



1º Pavimento



2º Pavimento



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS

| OBJETO                                | DESCRIÇÃO  | QNT. | VALOR TOTAL (R\$) | TOMBAMENTO N°          |
|---------------------------------------|--|------|-------------------|------------------------|
| Projetor                              | Modelo: Epson Powerlite - EB-L530U - Cor branco  | 1    | 29.000,00         | 001270043              |
| Apresentador sem fio                  | Apresentador sem fio, tipo controle remoto, por bluetooth - Marca: Logitech - R500S - Cor preto                      | 2    | 370,00            | 001270049<br>000127285 |
| Tela de projeção elétrica             | Tela de Projeção Elétrica Formato 16x9 – 150' - Marca: echlumens - modelo: TBES150H                                  | 1    | 4.900,00          | 001270050              |
| Monitor                               | Monitor LG 29" - Modelo: 9WL500 - Cor preto  | 2    | 2.196,66          | 000126670<br>000200885 |
| Softbox Parabólico e Tela Grid Greika | Softbox Parabólico com lâmpada LED bicolor - Montagem rápida - Battery pack for Sony NP - F550/F770/F970 - Cor preto | 2    | 2.101,33          | 000200901<br>000200902 |
| Tripé de iluminação                   | Tripé de iluminação S302 - 2 metros - Marca: Greika - Cor preto  | 2    | 166,70            | 000126678<br>000200903 |
| Tablet                                | Tablet Samsung S6 Lite P613 - Cor cinza  | 2    | 3.578,00          | 000126680<br>000200894 |
| Comica Vimo C3                        | Comica Vimo C3 - Sistema de microfones sem fio de lapela com estojo de carregamento - transmissor duplo e um         | 1    | 549,00            | 000200896              |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

|                             |  |   |           |                        |
|-----------------------------|--|---|-----------|------------------------|
|                             | microfone  |   |           |                        |
| SSD                         | Sandisk portable SSD - 2TB - Modelo: SDSSDE30-2T00 - Cor preto   | 2 | 1.896,00  | 000126683<br>000200900 |
| Neoid PTZ Controller        | Neoid PTZ Controller IP Pro - Controladora profissional PTZ IP e serial -Marca: Neoid - Cor preto  | 1 | 4.794,97  | 000200904              |
| Impressora Laser            | Impressora laser color brother - Modelo: HL-L3210CW - Cor branco   | 1 | 2.599,00  | 000200891              |
| Impressora 3D               | Impressora 3D creality - Modelo: K1 Max - Cor preto  | 1 | 7.640,00  | 000200890              |
| Câmera Robótica             | Câmera Robótica Neoid PTZ NDI 20X - Cor preto  | 1 | 7.410,78  | 000200888              |
| Microfone Gamer             | Microfone Gamer Hyperx - Quadcast - Cor vermelho/preto   | 2 | 1.199,98  | 000126689<br>000200889 |
| Óculos de Realidade Virtual | Óculos de realidade virtual VR headset - Modelo: KW49CM - Marca: Meta Quest 2, com dois controles - Cor branco (para Laboratório de Realidade Virtual e Aumentada) | 2 | 5.520,00  | 000126691<br>000200898 |
|                             | Kit óculos Quest 3 Elite Strap - Headset, kit com dois controles e suporte plástico com bateria (para Laboratório de Realidade Virtual e                           | 6 | 33.360,00 | Em fase de patrimônio  |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

|                              |   |   |           |  |
|------------------------------|---|---|-----------|--|
|                              | Aumentada)  |   |           |  |
|                              | Kit HTC Vive Pro 2 Realidade Virtual, kit com 2 controles e 2 base stations (para Laboratório de Realidade Virtual e Aumentada) | 6 | 69.639,90 | Em fase de patrimônio                            |
| Roteador                     | Roteador TP-Link - Modelo: Archer AX50 AX3000 Gigabit wi-fi 6 router - Cor preto  | 1 | 728,00    | 000200899  |
| Notebook                     | Notebook Asus - Modelo: K6502Z - Cor azul escuro  | 3 | 18.502,59 | 000126694<br>000126695<br>000200905              |
| Notebook                     | Notebook Samsung - Modelo: NP550XDA - Cor cinza   | 4 | 10.364,4  | 000126672<br>000126673<br>000126674<br>000200897 |
| Led Iluminação               | Led iluminação luxceo vedo para filmagem - Modelo P200 - Cor preto  | 2 | 598,00    | 000126697<br>000200906                           |
| Microcomputador portátil     | Microcomputador portátil Dell - Modelo: Alienware P124F - Cor preto   | 2 | 32.998,60 | 000126699<br>000200884                           |
| Mini varinha de luz portátil | Mini varinha de luz portátil de led - Modelo: Luxceo P200 - Marca: Vedo - Cor ajustável   | 2 | 578,00    | 000126701<br>000200895                           |
| Smartphone                   | Smartphone Apple Iphone 15 Pro max - 256 GB - Cor titânio branco.   | 1 | 9.036,73  | 000200883  |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

|                               |  |   |            |                                     |
|-------------------------------|--|---|------------|-------------------------------------|
| Televisor                     | Televisor Smart TV 50"<br>Philips - Modelo:<br>50PUG7408/78 - Cor<br>preto   | 2 | 3.970,00   | 000126704<br>000200887              |
|                               | Televisor Smart Led 50"<br>SEMP - Modelo:<br>50RK8600 - 100-240V -<br>Cor preto  | 3 | 6.195,00   | 000125932<br>000125933<br>000200861 |
| Sistema de projeção           | Projetor Hemisférico e<br>software (para<br>Planetário)  | 1 | 323.600,00 | 000128492                           |
| Telescópio                    | Telescópio Refletor<br>Newtoniano (para<br>Observatório<br>Astronômico)  | 1 | 120.000,00 | 001270133                           |
| Telescópio                    | Telescópio Schmidt-<br>Cassegrain (para<br>Observatório<br>Astronômico)  | 1 | 74.000,00  | 000128496                           |
| Telescópio                    | Telescópio Refrator<br>Apocromático (para<br>Observatório<br>Astronômico)  | 1 | 64.000,00  | 001270132                           |
| Acessórios para<br>Telescópio | Acessórios extras para<br>telescópio - marca:<br>optlong - dois filtros de<br>1,25" , 02 filtros cls de<br>1,25" e um filtro azul de<br>1,25" - 02 finders scope -<br>recarregador de pilha -<br>controle para<br>movimentação do<br>telescópio - lentes -<br>chaves I para<br>manutenção - barra<br>movimentação do | 1 | 3.000,00   | 000128491                           |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

|            |  |    |           |  |
|------------|--|----|-----------|--|
|            | telescópio   |    |           |  |
| Computador | Computador Desktop -<br>Marca: Dell - Modelo:<br>Alienware - Com mouse<br>e teclado - Memória<br>Ram: 32 GB (para<br>Laboratório de Realidade<br>Virtual e Aumentada). | 5  | 89.000,00 | 000127389<br>000127390<br>000127391<br>000127392<br>001270053  |
|            | Computador Desktop -<br>Marca: Dell - Modelo:<br>REG D30M004 - Com<br>mouse e teclado - Cor<br>preto (para Laboratório<br>de Realidade Virtual e<br>Aumentada)         | 3  | 33.000,00 | 000127386<br>000127387<br>001270052  |
| Monitor    | Monitor curvo - Marca:<br>Dell - Tela: 27" - Modelo:<br>S2721HGFT - Cor preto<br>(para Laboratório de<br>Realidade Virtual e<br>Aumentada).                            | 8  | 24.000,00 | 000127378<br>000127379<br>000127380<br>000127381<br>000127382<br>000127383<br>000127384<br>001270051 |
| Armário    | Armário baixo dividido<br>em duas partes no<br>sentido vertical, sendo<br>uma parte com uma porta<br>e uma parte com nichos.<br>Cor: branco e grafite.                 | 5  | 6.070,00  | Em fase de patrimônio  |
|            | Armário alto com duas<br>portas com fechadura e<br>chave, com puxador em<br>ambas as portas. Cor:<br>branco e grafite.   | 7  | 9.446,50  | Em fase de patrimônio  |
| Mesa       | Mesa Executiva. Cor:<br>branco.  | 5  | 11.338,35 | Em fase de patrimônio  |
|            | Mesa com pé gaveteiro.   | 10 | 18.310,00 | Em fase de patrimônio  |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

|          |   |    |           |                       |
|----------|---|----|-----------|-----------------------|
|          | Cor: branco.  |    |           |                       |
|          | Mesa com tampo escamoteável com rodas.<br>Cor: branco.          | 20 | 17.520,00 | Em fase de patrimônio |
|          | Mesa de reunião com uma caixa de conectividade. Cor: branco.    | 1  | 2.634,67  | Em fase de patrimônio |
|          | Mesa Redonda para Hall Recepção.                                | 1  | 1.802,67  | Em fase de patrimônio |
|          | Mesa de centro para palco, com tampo e coluna.                  | 2  | 1.077,00  | Em fase de patrimônio |
| Balcão   | Balcão de atendimento com duas alturas. Cor: branco.            | 1  | 1.327,31  | Em fase de patrimônio |
| Cadeira  | Cadeira executiva com base giratória.                           | 35 | 81.970,00 | Em fase de patrimônio |
|          | Cadeira empilhável com carrinho de transporte. Cor: preto.      | 75 | 49.725,00 | Em fase de patrimônio |
| Poltrona | Poltrona para palco com base giratória.                         | 4  | 12.274,00 | Em fase de patrimônio |
| Sofá     | Sofá com módulos de duas dimensões, modular. Cor: preto e azul. | 1  | 2.875,00  | Em fase de patrimônio |
| Quadro   | Quadro do tipo flip chart com suportes, com                     | 3  | 11.497,50 |                       |





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

|                      |   |    |            |                       |
|----------------------|---|----|------------|-----------------------|
|                      | rodas.  |    |            |                       |
| Estação de trabalho  | Kit para estação de trabalho, com mesa e divisória em formato L. Cor branco | 8  | 15.032,00  | Em fase de patrimônio |
| Poltrona             | Poltrona fixa para Planetário. Cor: Azul.                                   | 48 | 92.649,60  | Em fase de patrimônio |
|                      | Poltrona fixa para Planetário destinado à pessoas obesas . Cor: Azul.       | 1  | 1.950,40   | Em fase de patrimônio |
|                      | Poltrona fixa para auditório. Cor: Azul.                                    | 84 | 176.079,96 | Em fase de patrimônio |
|                      | Poltrona fixa para Auditório destinado a pessoas obesas. Cor: Azul.         | 2  | 5.220,04   | Em fase de patrimônio |
| Equipamentos sonoros | 1 Mesa de som e 4 Caixas de som.  | 1  | 18.395,00  | Em fase de patrimônio |



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003500390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 13/12/2024 16:48

Checksum: **5F16327CB910F0C73F71B213D8895CCAB80901E4DAAE02315164468B567D924E**

